

LEI 526/2009, de 18 de Dezembro de 2009

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Saudade do Iguaçu/PR, para o exercício de 2010.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L

E

I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Saudade do Iguaçu/PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Saudade do Iguaçu/PR, para o exercício de 2010, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos reais), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

a)

Órgão: 08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 02 - Departamento de Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 21 –0 Construção e Manutenção da Malha Viária Urbana
Projeto/Atividade: 1006 – Pavimentação de Estradas Vicinais
Elemento da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso : 4.1.605
Valor: R\$ 728.000,00

b)

Órgão: 08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 02 - Departamento de Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 21 –0 Construção e Manutenção da Malha Viária Urbana
Projeto/Atividade: 1006 – Pavimentação de Estradas Vicinais

Elemento da Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso : 4.1.605
Valor: R\$ 972.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas conforme inciso IV, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320/64, a correr na alínea de receita 21.14.99.00.00.00 – Outras Operações de Crédito Internas – Contratuais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 18 de dezembro de 2009.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal